



# MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

## Ofício GP 1.5.5 – 092/2021

Em 15 de janeiro de 2021

Ao Excelentíssimo Senhor  
**MARCO ANTÔNIO DE SOUSA**  
Presidente da Câmara  
Municipal de Praia Grande

Em atenção à **INDICAÇÃO Nº 1.110/2020**, de autoria da vereadora JANAINA BALLARIS, que solicita fiscalização do serviço de coleta de lixo realizado no bairro Caiçara, a Secretaria de Serviços Urbanos (Sesurb) informou que a demanda foi encaminhada à empresa Praia Grande Ambiental, responsável pela execução da coleta domiciliar da cidade, a fim de que esta efetue possíveis ajustes nos procedimentos durante a coleta para a melhoria dos serviços prestados, evitando transtornos à comunidade.

Quanto ao horário da coleta de lixo domiciliar no bairro Caiçara, o serviço é executado todas as terças, quintas e domingos, a partir das 18h. Contudo, não há um horário específico fixo, pois o andamento do serviço depende da quantidade de lixo descartado pelos munícipes durante o dia.

A Secretaria verificou as solicitações referentes ao bairro junto às ouvidorias, ocasião na qual constatou que muitas reclamações mencionam o não recolhimento, por parte do serviço de coleta, de galhos e folhas oriundos das podas de árvores. No entanto, a Sesurb tem esclarecido aos munícipes que, mesmo que devidamente ensacado, esse material deve ser encaminhado ao Ecoponto mais próximo, pois a empresa Praia Grande Ambiental não está autorizada a recolher esse tipo de resíduo.

Atenciosamente,

**ESMERALDO VICENTE DOS SANTOS**

Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito

EVS/hrmn